

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
 Compromitente: DAROS SUPRIMTS INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, com CPF/CNPJ 03.696.188/0001-42.
 Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Amilton Santos Calvi
 Subsecretário CELIC/SEPLAG

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

LUIZ DAHLEM
 Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
 Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior

LUIZ DAHLEM
 Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
 Porto Alegre / RS / 90020-023

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000432661

BOLETIM Nº 3/2020 - GANARH

CERTIFICADO DE POSSE

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS - CERTIFICA que a abaixo nominada, nomeada para exercer o cargo de Secretária do Presidente, Padrão CC-10, através do ato publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 2020, preencheu os requisitos estabelecidos em Lei para o ingresso no Serviço Público Estadual, conforme segue:

Nome	Data da Posse
Geises Cristina da Silva Crescêncio	25/05/2020

Luiz Dahlem,
 Conselheiro-Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA
 Avenida Borges de Medeiros, 1945
 Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA
 Avenida Borges de Medeiros, 1945
 Porto Alegre / RS / 90110-900

Portarias

Protocolo: 2020000432662

PORTARIA 05/2020

Reajusta a Tabela de Contribuições do Plano de Assistência Médica Suplementar e a Tabela de Contribuições do Plano de Assistência Complementar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15.144, de 05 de abril de 2018 e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, de 05 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o processo PROA 19/2441-0006169-7;

CONSIDERANDO a Resolução nº002/2018, que consolida a legislação que criou o Plano de Assistência Médica Suplementar – PAMES;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2018, que Consolida a regulamentação existente do Plano de Assistência Médica Complementar – PAC, introduz novas classes de usuários e revoga as disposições em contrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores de contribuições do Plano de Assistência Médica Suplementar (PAMES), nos termos estabelecidos pela Resolução nº 002/2018, no percentual de 2,40% (dois vírgula quarenta por cento), a contar de 01.06.2020.

SUPERIOR		
Tabela de Contribuições		
Modalidade Individual		
	2019/2020	2020/2021
Até 45 anos	R\$36,36	R\$37,24
Mais de 45 Anos	R\$44,00	R\$45,05
Modalidade Familiar		
	2019/2020	2020/2021
Até 45 anos	R\$121,34	R\$124,26
Mais de 45 Anos	R\$149,29	R\$152,87

SIMPLES		
Tabela de Contribuições		
Modalidade Individual		
	2019/2020	2020/2021
Até 45 anos	R\$31,67	R\$32,43
Mais de 45 Anos	R\$35,52	R\$36,37
Modalidade Familiar		
	2019/2020	2020/2021
Até 45 anos	R\$99,36	R\$101,74
Mais de 45 Anos	R\$121,84	R\$124,76

Art. 2º - Reajustar os valores de contribuições do Plano de Assistência Médica Complementar (PAC), nos termos estabelecidos pela Resolução nº 003/2018, no percentual de 2,40% (dois vírgula quarenta por cento), a contar de 01.06.2020.

Tabela de Contribuições	
Faixas Etárias	Contribuição
Até 17 anos	R\$132,16
de 18 a 29 anos	R\$142,57
de 30 a 45 anos	R\$152,07
de 46 a 49 anos	R\$183,72
de 50 a 59 anos	R\$190,10
de 60 a 69 anos	R\$205,91
A partir de 70 anos	R\$259,36

Porto Alegre, 29 de Maio de 2020.

Marcus Vinicius Vieira de Almeida
Diretor-Presidente IPE SAÚDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO